



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5229 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 18 Fica o Poder Executivo do município de Bebedouro autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Fazenda, visando o incremento da arrecadação de tributos e o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais, conforme Decreto Estadual n. 56.271, de 08 de outubro de 2010.

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento anual e suplementadas, se necessário for.

Art. 3₽ Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de agosto de 2017.

Fernando Galvão Moura Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 22 de agosto de 2017.

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"